

COMISSÃO EXTERNA DESASTRE DE BRUMADINHO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ZÉ SILVA)

Requer

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública com o tema Rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho/MG, e de propriedade da Vale, enfatizando o rompimento, tecnologia de construção e monitoramento dessa barragem frente à legislação atual.

Na oportunidade, solicito que sejam convidados:

- FABIO SCHVARTSMAN – Presidente da empresa Vale;
- VICTOR HUGO FRONER BICCA – Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração (ANM);
- GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD – MG;
- FERNANDA CUNHA PIRILLO INOJOSA – Coordenadora Geral de Emergências Ambientais do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- ANTÔNIO SÉRGIO TONET – Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MP/MG.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, isso após 3 anos do rompimento de Mariana, que é considerado o maior desastre ambiental do país e deixou 19 mortos.

O rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho/MG, e de propriedade da Vale, causou pelo menos, conforme dados do dia 06 de fevereiro de 2018, a morte de 150 pessoas. A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais havia identificado até essa data 134 mortos e 182 pessoas seguiam desaparecidas¹.

A Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, assim como a barragem de Fundão da Samarco em Mariana, tinham o mesmo método de construção, o chamado método de alçamento a montante. Apesar desse método de construção ser considerado menos seguro por especialistas, atualmente o Brasil possui pelo menos 84 barragens com esse tipo de método de construção, segundo dados da Agência Nacional de Mineração (ANM)².

Além disso, conforme consta no *site* da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD), a barragem I da Mina Córrego do Feijão teve licenciamento ambiental para descomissionamento daquela estrutura e não apresentava pendências documentais, conforme trechos da nota da SEMAD transcritos a seguir³:

A barragem B1 opera desde meados dos anos 70 e estava licenciada. Desde 2016, a barragem não recebia mais rejeitos. A empresa solicitou licença ambiental para, dentre outras atividades, descomissionar (desativar) a estrutura, a qual foi aprovada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), em dezembro de 2018, seguindo todos ritos e procedimentos vigentes. Isto é, o órgão não autorizou a disposição de rejeitos, mas a retirada de todo material depositado e posterior recuperação ambiental da área.

¹ Disponível: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/02/06/brumadinho-numero-de-mortes-confirmadas-na-tragedia-chega-a-150.ghtml>. Acesso em: 08.fev.2019.

² Disponível: <http://www.anm.gov.br/assuntos/barragens/plano-de-seguranca-de-barragens>. Acesso em: 08.fev.2019.

³ Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/noticias/1/3738-nota-de-esclarecimento-3-brumadinho>. Acesso em: 11.fev.2019.

A estrutura da barragem tinha área total de aproximadamente 27 hectares, 87 metros de altura. A competência para fiscalizar a segurança das barragens de mineração é da Agência Nacional de Mineração (ANM), segundo a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei n. 12.334/2010). Ainda conforme a Lei, a responsabilidade pela operação adequada das estruturas é do empreendedor.

Em nota, a ANM afirmou que a “barragem que se rompeu designada de B1, é uma estrutura para contenção de rejeitos, de porte médio, que não apresentava pendências documentais e, em termos de segurança operacional, está classificada na Categoria de Risco Baixo e de Dano Potencial Associado Alto (em função de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos sociais e ambientais). A concessionária apresentou em março de 2018 a primeira Declaração de Condição de Estabilidade dessa barragem. Realizou sua revisão periódica de segurança em junho de 2018, tendo apresentado a respectiva Declaração de Condição de Estabilidade, como também, apresentou em setembro de 2018, a terceira Declaração de Condição de Estabilidade, expedida por auditoria independente. Conforme informações declaradas pela empresa no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM) da ANM, baseada em vistoria realizada em dezembro último, por um grupo de técnicos da empresa, estes não encontraram indícios de problemas relacionados à segurança desta estrutura”, menciona a nota da ANM.

Ocorre que, mesmo estando com licenciamento ambiental em dia e sem pendências documentais, a barragem se rompeu levando tudo que tinha pela frente e causando a morte, até o momento, de centena de pessoas.

Além disso, apesar da ANM afirmar que a barragem que se rompeu não apresentava pendências documentais, o laudo foi feito pela empresa alemã Tüv Süd, a pedido da Vale, mesmo solicitando uma série de recomendações à empresa, atestou a estabilidade da barragem. Como um laudo com uma série de recomendações pode atestar a estabilidade de uma estrutura? Segundo depoimento de um dos engenheiros responsáveis pelo laudo, ele se sentiu pressionado a assinar o laudo, sob o risco de perder o contrato assinado com Vale⁴.

⁴ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/02/engenheiro-que-atestou-estabilidade-de-barragem-diz-ter-sido-pressionado-pela-vale.shtml>. Acesso em: 11.fev.2018.

Quando se compara o caso da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão com o desastre da barragem de Germano da Samarco, localizada em Mariana/ MG, observa-se que muitas perguntas que eram feitas para o desastre da Samarco se repetem para o desastre ocorrido em Brumadinho, conforme trecho do livro da jornalista Cristina Serra⁵:

A princípio, a Samarco tratou o rompimento como um acidente, que poderia estar relacionado a tremores de terra ocorridos no começo da tarde em que Fundão estourou. Mas a hipótese de um desastre, fruto de negligência, imperícia ou coisa pior, começava a se impor e a provocar muitas indagações. Por que a barragem rompeu? Como ninguém percebeu que estava prestes a ruir? Por que os órgãos fiscalizadores não detectaram algo errado? A barragem era monitorada adequadamente? Estava com as licenças em dia? Por que as pessoas não foram avisadas por sirenes?

Dessa forma, entendo que a audiência pública é uma oportunidade para a discutir o que aconteceu com a Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, assim como as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos e empresa com relação a esse desastre.

Assim, solicito, pois, apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.



Deputado ZÉ SILVA

2019-724

⁵ Serra, Cristina. Tragédia de Mariana. Rio de Janeiro: Record, 2018.